



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

PROCESSO Nº 00401-00025553/2019-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, na qualidade de Defensora Pública-Geral, portadora da Carteira de identidade nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04, consoante a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em SCIA Quadra 08, conjunto 12, lote 14, sala 27 - Brasília - DF, CEP: 71.250-730, inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.323/0001-33, representada pelo Sr. **PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.705 SSP/DF e CPF nº 005.368.971-23, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 042/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 16/12/2021 a 15/12/2022 ou até que seja efetivada nova contratação oriunda de novo processo para a prestação do serviço.

2.2 Alterar a Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 042/2019, passando o índice de correção de IPCA para IPCA-E, nos termos da Decisão nº 2625/2021 (66574302), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.2 O valor anual descrito na tabela abaixo, após a aplicação de reajuste de 10,05% referente à correção pelo IPCA-E (74309137), passa de R\$ 749.973,79 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 825.262,99 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Central de Suporte Técnico	UST	19.673	R\$ 25,58	R\$

	Remoto Nível 1 Suporte Técnico Presencial Nível 2				503.235,34
02	Suporte Especializado em Sustentação de Rede Suporte Especializado em Sustentação de Servidores e Operação	UST	10.745	R\$ 29,97	R\$ 322.027,65
TOTAL					R\$ 825.262,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA

Representante Legal

Testemunhas:

Dogival Menezes Junior

CPF: 489.052.915-20

Lúcio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leandro Resende Vieira RG 2 212 705 SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 29/11/2021, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL MENEZES JÚNIOR - Matr.0242727-3, Gerente de Contabilidade**, em 29/11/2021, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/11/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74903786)
verificador= **74903786** código CRC= **B9A8A93B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00025553/2019-80

Doc. SEI/GDF 74903786